

**EXERCÍCIO 2023**

<b>NOME DO CONTRIBUINTE:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>BENEFÍCIO CONCEDIDO:</b>	<b>REQUISITOS PREENCHIDOS :</b>	<b>PROCEDIMENTO:</b>
JOSE RAMOS DA SILVA FILHO	7.932.128	ISENÇÃO - IPTU	APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
SEVERINA MARIA DE SOUZA	3.347.094	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA SONIA BEZERRA DE FREITAS	6.612.954	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
LUCIA VANIA GOMES DA SILVA INDA	9.922.044	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA LUIZA ENES DA SILVA	2.209.504	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
LUIZA DE ALMEIDA RIBEIRO	0.049.444	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA JOSE DE SANTANA	0.044.024	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA DO CARMO SIQUEIRA	5.500.424	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA HERCILIA DA SILVA	9.964.184	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
ELIANE IVONE DE SOUZA	8.801.954	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA DE FATIMA DA ROCHA CASADO	8.853.934	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
ANTONIO JOAQUIM VICENTE	1.118.574	ISENÇÃO - IPTU	APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)



LUIZ MARQUES DE AZEVEDO	.113.564	ISENÇÃO - IPTU	APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA DE LOURDES FERRAZ ALVARES	.517.017	ISENÇÃO - IPTU	APOSENTADA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS	.570.694	ISENÇÃO - IPTU	PENSIONISTA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA JOSE GONÇALVES DE LIMA	.433.794	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
DJANIRA AMANCIO DA SILVA	.054.734	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
SALATIEL GUILHERME DE SANTANA	.737.624	ISENÇÃO - IPTU	APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA	.565.124	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
LUCIA MARIA DE SANTANA DA SILVA	.290.724	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
ADELINO RODRIGUES SANTOS	.072.274	ISENÇÃO - IPTU	APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
SEVERINA MARIA DE LIMA	.686.954	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
SELMA MARIA MARQUES	.508.974	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
SEVERINA DOS SANTOS PEREIRA	.304.104	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
SEVERINA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	.595.404	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)



				COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA NASCIMENTO	.849.344-	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
CLEMENTINA MARIA DA SILVA	.675.794-	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
CREUZA JOSEFA DOS SANTOS	.892.554-	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
IVONETE MARIA DE SOUZA	.383.234-	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
SEVERINA PAULINA DA CRUZ	.611.724-	ISENÇÃO - IPTU	PENSIONISTA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
VERA LÚCIA LEANDRO DE MELO	.832.294-	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
ANTONIO GONÇALVES DA COSTA	.807.104-	ISENÇÃO - IPTU	APOSENTADO, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIO DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)
MARIA ANTONIA DE LIMA	.793.554-	ISENÇÃO - IPTU	VIÚVA, RENDA ATÉ 1 SM, PROPRIETÁRIA DE ÚNICO IMÓVEL (ART. 47/48 CTM)	JULGAMENTO PELA DIJ (ART. 112 AO 120 LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2013)

Documento assinado digitalmente



ROBERTO LIRIO DE CASTRO FERNANDES

Data: 28/05/2025 12:57:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>